



Município de Administração, Finanças e Planejamento  
 132/0001-78 – e-mail: pm.montealegrepi@yahoo.com  
 Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

PORTARIA n° 270/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Cede por tempo determinado Servidora Municipal para exercício de Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.117,I, da Lei Municipal n° 49/2009.

**RESOLVE:**

- 1- CEDER nos termos do Art.117, inciso I, da Lei Municipal n° 49, de 29 de Dezembro de 2009, a Servidora **SALMA ALVES HOLANDO FIGUEIREDO**, Enfermeira do PSF, COREN n° 2961228, Matrícula n° 4052-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI.
- 2- A cessão terá início a partir de 05/01/2016 e término em 31/12/2016, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia.
- 3- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ.

Monte Alegre do Piauí, 05 de Janeiro de 2016.

DAVINELSON SOARES ROCHA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 RUA DESEMBAL LOBÃO, 194  
 06554232000178 Emissão: 2015

**DECRETO N° 20 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.424**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$706.421,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		706.421,09
02 03 00	GABINETE DO PREFEITO	
41	04.122.0001.2007.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	5.000,00 F.R.: 0 001 0
02 07 00	COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
86	04.124.0001.2016.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	1.500,00 F.R.: 0 001 0
87	04.124.0001.2016.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	3.000,00 F.R.: 0 001 0
02 08 00	SEC.MUN.DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
92	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.91.00 001 000 000	42.000,00 F.R.: 0 001 0
95	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	1.000,00 F.R.: 0 001 0
96	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	14.000,00 F.R.: 0 001 0

02 08 00	SEC.MUN.DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
98	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.35.00 001 000 000	8.000,00 F.R.: 0 001 0
99	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	3.000,00 F.R.: 0 001 0
100	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	6.000,00 F.R.: 0 001 0
115	28.843.0038.0001.0000 3.2.90.21.00 001 000 000	3.000,00 F.R.: 0 001 0
116	28.843.0038.0001.0000 4.6.90.71.00 001 000 000	20.000,00 F.R.: 0 001 0
02 09 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA OBRAS E DESENVURBANO	
122	04.122.0001.2075.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	3.000,00 F.R.: 0 001 0
125	04.122.0001.2075.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	2.000,00 F.R.: 0 001 0
170	17.512.0018.2070.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	5.000,00 F.R.: 0 001 0
137	15.452.0020.1029.0000 4.4.90.51.00 002 000 000	40.000,00 F.R.: 0 002 08
02 09 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA OBRAS E DESENVURBANO	
140	15.452.0020.2072.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	10.000,00 F.R.: 0 001 0
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
213	12.361.0023.2132.0000 3.3.90.30.00 008 000 000	44.000,00 F.R.: 0 008 02
227	12.361.0036.2017.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	2.700,00 F.R.: 0 001 0
232	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.14.00 001 000 000	500,00 F.R.: 0 001 0
233	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	13.621,09 F.R.: 0 001 0
238	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	4.500,00 F.R.: 0 001 0
239	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	33.000,00 F.R.: 0 001 0
242	12.361.0036.2134.0000 3.3.90.30.00 008 000 000	8.000,00 F.R.: 0 008 02
245	12.361.0036.2134.0000 3.3.90.39.00 008 000 000	8.000,00 F.R.: 0 008 02

(Continua na próxima página)